

das Resoluções TRE/ES n. 111/17 e 131/2017, que determinam a extinção da 58ª Zona Eleitoral – Cariacica,

RESOLVE

I - LOTAR PROVISORIAMENTE, e a partir de 16.10.2017, a servidora **GECILDA GONCALVES VIEIRA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, na 34ª Zona Eleitoral – Cariacica.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 637, DE 11/10/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as das Resoluções TRE/ES n. 111/17 e 131/2017, que determinam a extinção da 58ª Zona Eleitoral – Cariacica,

RESOLVE

I – REVOGAR PARCIALMENTE O Ato 150, de 05/03/2015, publicado no DOU, edição de 06/03/2015, a partir de 16.10.2017, no que se refere à remoção de ofício da servidora **GLÁUCIA SANCHES GIOLITO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, da 34ª Zona Eleitoral/Cariacica para a 58ª Zona Eleitoral/Cariacica.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 635, DE 11/10/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as das Resoluções TRE/ES n. 111/17 e 131/2017, que determinam a extinção da 29ª Zona Eleitoral – Mantenópolis/Alto Rio Novo,

RESOLVE

I - LOTAR PROVISORIAMENTE, e a partir de 16.10.2017, a servidora **MARIA ELIZABETH DE SOUZA MOTA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, na nova 36ª Zona Eleitoral – Pancas/Mantenópolis/Alto Rio Novo, com exercício no posto eleitoral permanente do município de Mantenópolis.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 310

PROCESSO Nº 51-58.2015.6.08.0000 - Classe 25 – VITÓRIA/ES

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de prestação de contas - de exercício financeiro - ano 2014, INTIMO o Partido Ecológico Nacional - PEN/ES, através do advogado Dr. Rodrigo Barcellos Gonçalves (OAB/ES nº 15.063) e Outra, do r. despacho proferido às fls. 126, abaixo transcrito:

" Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Diretório Regional do Partido Ecológico Nacional PEN/ES, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Intime-se o Remetente, na pessoa do seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, apresente as alegações finais, nos termos do art. 40 da Resolução TSE nº 23.464/2015*.

Após, com ou sem resposta, à douta Procuradoria Regional Eleitoral.

Diligencie-se.